Portaria n.º 030 de 24 de junho de 2024

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/078/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 55/56 e parecer jurídico às fls. 58/60 após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 7º e 8º da LC 23/2022, é concedida "**aposentadoria por incapacidade para o trabalho"**, com proventos calculados conforme previsto nos §§ 1º, 3º e 4º do Art. 13 da LC 23/2022, à servidora Sra. **FABIANE MARIA DOS SANTOS RICARDI** portadora do R.G. n.º 41.059.312-6 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Agente Educacional" da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 24 de junho de 2023.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.